

Portabilidade de crédito

O Artigo 13 da Resolução CMN 4.292/13 refere-se a necessidade de divulgação aos associados/clientes quanto ao seu exercício do direito à portabilidade.

A Portabilidade de Crédito é a transferência de empréstimos e financiamentos entre instituições financeiras. O Associado ou cliente de qualquer instituição financeira está livre para transferir conforme a sua vontade os seus créditos para outra instituição financeira

O associado do Sicoob encontra um conjunto de vantagens para manter ou trazer suas operações de empréstimo pessoal para a cooperativa. Veja como funciona:

1. Informe-se sobre o número do contrato, saldo devedor e quantidade de parcelas ou solicite o demonstrativo de evolução da dívida;
2. Apresente estas informações na sua cooperativa.